



CÂMARA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP: 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS



LEI Nº 2822, DE 23 DE SETEMBRO DE 2011

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$36.448,10.

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de
Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga
a seguinte lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de
Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 36.448,10 (trinta e seis mil quatrocentos e
quarenta e oito reais e dez centavos) na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUN. DA SAUDE E MEIO AMBIENTE
10.02.10.301.0040.2.126 – Manut. do Fundo Municipal de Saúde
(509) 3.3.90.30 Material de consumo R\$ 36.448,10
Recurso 4001 – SIA/SUS

Art. 2º - Servirão de recursos para a cobertura dos créditos a serem
abertos na forma do artigo anterior:

I - A redução no valor de R\$ 16.448,10 (dezesesseis mil quatrocentos e quarenta e oito
reais e dez centavos) na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUN. DA SAUDE E MEIO AMBIENTE
10.02.10.301.0040.2.126 – Manut. do Fundo Municipal de Saúde
(513) 3.3.90.36 Outros serv. terc – pessoa física R\$ 3.508,10
(516) 3.3.90.39 Outros serv. terc – pessoa jurídica R\$ 10.000,00
10.02.10.301.0040.2.125 – Manut de veículos
(499) 3.3.90.36 Outros serv. terc – pessoa física R\$ 940,00
10.02.10.302.0042.2.130 – Manut dos Consórcios intermunicipais de saúde
(540) 3.3.71.39 Outros serv. terc – pessoa jurídica R\$ 2.000,00
Recurso 4001 – SIA/SUS

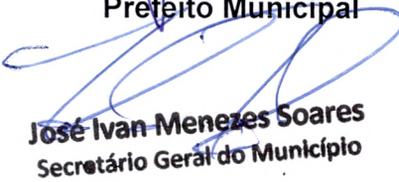
II – O Superávit financeiro apurado em 31/12/2010 no Recurso 4001 – SIA/SUS no
Banco do Brasil na conta corrente e aplicação 7578-7, no valor de R\$ 20.000,00.

Art. 3º - O objetivo desta Lei será adequar o orçamento da Secretaria
para pagamento de despesas das Unidades Básicas de Saúde.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos
23 dias do mês de setembro ano de 2011.**


Zauri Tiaraju Ferreira de Castro
Prefeito Municipal


José Ivan Menezes Soares
Secretário Geral do Município

Registre-se e publique-se

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

23 / 09 / 11

